



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-CE

1

PORTARIA nº. 07/2017

Ementa: Normatiza que não ocorrerá expediente nos dias 27 e 28 de carnaval, bem como na quarta-feira de cinzas no dia 01 de março de 2017, no âmbito do CRMV-CE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a deliberação da 113ª Reunião Administrativa realizada na data de 20 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente no CRMV-CE nos dias 27, 28 de fevereiro (segunda e terça-feira de Carnaval), bem como no dia 01 de março de 2017 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para 02 de março de 2017, com expediente normal de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2017.

Méd. Vet. Célvio Pires Garcia
Presidente
CRMV-CE nº. 1157

Méd. Vet. Nélcio Batista de Moraes
Vice – Presidente
CRMV/CE nº. 0676